

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164, Centro - (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

Projeto de Lei Ordinária nº 02 de 12/01/2021

**Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos
Profissionais da Epidemiologia e Controle de
Doenças – E.C.D. e contém outras
providências.**

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o piso salarial do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Campo da Dengue no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), conforme determinação da Lei Federal nº 13.708/2018, artigo 9º-A, inciso III.

Art. 2º - A tabela de vencimentos dos profissionais de epidemiologia e controle de doenças – E.C.D. passa a vigorar nos termos constantes no “Anexo II – tabela de remuneração dos profissionais do P.S.F. e E.C.D.” desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

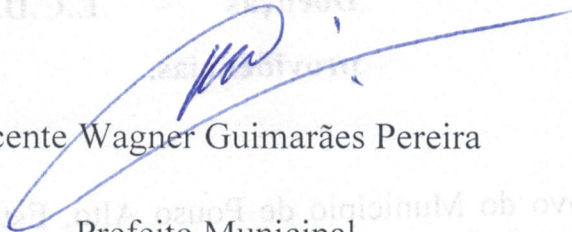
Rua Barão de Pouso Alto, 164, Centro - (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

Art. 4º - Revogadas as tabelas anteriormente estabelecidas, como todas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 12 de janeiro de 2021.



Vicente Wagner Guimarães Pereira

Prefeito Municipal



Letícia Silva Ribeiro

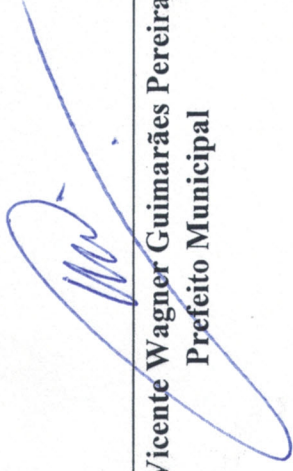
Secretaria de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG

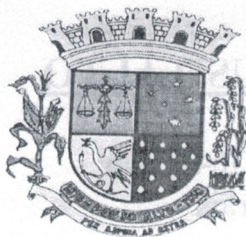
ANEXO II - TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO P.S.F. E E.C.D.

CATEGORIA PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
Médico do P.S.F.	R\$ 10.246,14
Enfermeiro do P.S.F.	R\$ 4.314,12
Técnico de Enfermagem do P.S.F.	R\$ 1.266,91
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.550,00
Dentista do P.S.F. Bucal	R\$ 4.311,62
ACD do P.S.F. Bucal	R\$ 1.049,14
Agente de Campo da Dengue	R\$ 1.550,00

Tabela em vigor a partir de janeiro/2021


Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal


Letícia Silva Ribeiro
Secretária de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164, Centro - (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

MENSAGEM

ASSUNTO: Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos Profissionais da Epidemiologia e Controle de Doenças – E.C.D. e contém outras providências.

PROPONENTE: Poder Executivo.

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência.

DATA: 12/01/2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O referido projeto de lei tem a finalidade de promover a fixação do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de campo da dengue em virtude do aumento de valor com a publicação da Lei Federal nº. 13.708/2018.

Os recursos enviados pelo Ministério da Saúde para o financiamento das atividades desses agentes, ou seja, a assistência financeira complementar, para cumprimento do piso salarial, se justifica pelo repasse através do bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde a serem alocados no grupo de vigilância em saúde.

Estando em vigor a já citada Lei Federal nº 13.078/2018, que “Altera a Lei nº 11.350/2006, para modificar normas que regulam o exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164, Centro - (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

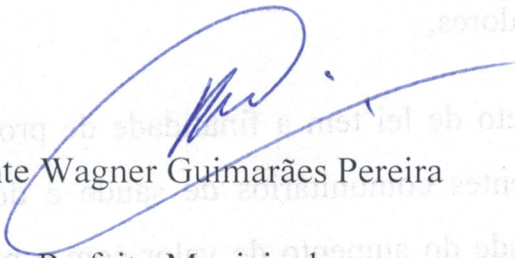
www.pousoalto.mg.gov.br

profissional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, esta traz consigo indicações de penalizações pelo descumprimento, especialmente pela responsabilidade criminal.”

Em face às considerações expostas e dado o elevado bom senso desta Casa Legislativa, aguardamos que seja apreciado e votado favoravelmente o presente projeto em regime de urgência, dada a necessidade de implantar tais ações o mais breve possível.

Sem mais, subscrevo-me renovando elevado protesto de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 12 de janeiro de 2021.


Vicente Wagner Guimarães Pereira

Prefeito Municipal

Exmº. Sr.

José Passos Teixeira

Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto/MG

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 24/2021
Data: 12/01/2021 - Horário: 16:15
Administrativo

